



## Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022  
Areado, 23 de setembro de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 578

### GABINETE DO PREFEITO

#### **DECRETO Nº 3.475, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Abre crédito adicional suplementar.** O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.945,78 (quinze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias: 0431 02.09.01 - CULTURA 13.392.0472-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.709.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos Valor: 15.945,78 (quinze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo: SUPERÁVIT FINANCEIRO.....15.945,78 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 20 de setembro de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 3.476, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Abre crédito adicional suplementar.** O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 122.880,00 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e oitenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias: 0228 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) 0387 02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0710-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.720.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 Valor: 38.880,00 (trinta e oito mil e oitocentos e oitenta reais) Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo: SUPERÁVIT FINANCEIRO..... 122.880,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 20 de setembro de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 11.541, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Concede complementação de remuneração paga pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS à servidora municipal que menciona.** O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, § 1º do artigo 129 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, e considerando requerimento da parte interessada, RESOLVE: Art. 1º Autorizar a complementação de remuneração de benefício de auxílio-doença pago pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS à servidora municipal Rita de Cássia Marcelino de Sousa, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, no período de 06/08/2024 a 31/08/2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 20 de setembro de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 11.542, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Interrompe período de férias regulamentares.** O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, artigo 59 da Lei Complementar nº 005/1993, e considerando a necessidade do servidor em questão retornar ao serviço para suprir as demandas inadiáveis da Secretaria Municipal de Saúde, RESOLVE: Art. 1º Interromper, a partir do dia 21 de setembro de 2024, as férias regulamentares concedidas a Luiz Leal de Carvalho Júnior, pela Portaria nº 11.508/2024, ficando o período restante para ser usufruído a partir do dia 24 de setembro de 2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 20 de setembro de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 11.543, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Designa servidor em substituição.** O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigos 48 e 54 da Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997, e considerando a apresentação do atestado médico anexo, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor Érick Brener Carvalho Pio de Faria, Auxiliar Administrativo, em substituição ao servidor Nicácio Pio de Faria, Secretário-Geral,



## Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022  
Areado, 23 de setembro de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 578

durante a sua ausência, nesta data. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 23 de setembro de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Areado, em 23 de setembro de 2024.

ÉRICK BRENER CARVALHO PIO DE FARIA  
Secretário-Geral Substituto